



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 70/2024

Comissão CJLCOAAPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.857, de 23 de maio de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca autorização do Poder Legislativo para receber imóvel em doação e dá outras providências, uma área de terras, sem benfeitorias com superfície de 7.541,91 m² (sete mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no Município de Barão e descrita na Matrícula nº 9.312, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa. A presente doação é sem encargo, as despesas de averbação e o registro imobiliário serão suportados pelo Município.

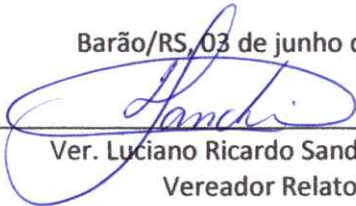
A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

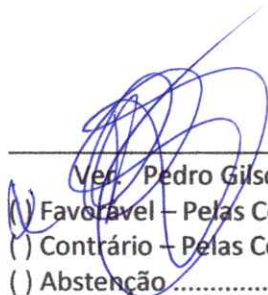
Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

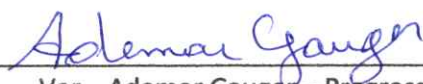
Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.857, de 23 de maio de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD
Vereador Relator


Ver. Pedro Gilson Janh – Progressista
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção


Ver. Ademar Gauger – Progressista
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 70/2024
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.857, de 23 de maio de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTA
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.